

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 02/2008 DE RETIFICAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de PROCURADOR DE CONTAS, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2008 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, de 08/02/2008, em conformidade com o item 20 e subitens do referido Edital, conforme segue:

Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Excluir no item 1, alínea “c”:

1. O candidato será investido no cargo se atender as seguintes exigências:

- c) possuir, na data da inscrição, idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;

Capítulo VIII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Onde se lê:

1. Os títulos a serem considerados são os constantes do **quadro abaixo**, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

Alínea “E”: Exercício de cargo profissional de atividades, por mais de 2 anos consecutivos da carreira da Magistratura, do Ministério Público e/ou da Defensoria Pública.

Leia-se:

1. Os títulos a serem considerados são os constantes do **quadro abaixo**, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

Alínea “E”: Exercício de cargo profissional de atividades, por mais de 2 anos consecutivos da carreira da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Procuradores Jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta e/ou Advocacia Privada.

Incluir subitem 6.1:

6.1 Para Advocacia na área privada as declarações seguem o art. 6º, alíneas “a” e “b”, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os demais itens do Edital nº 01/2008 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.